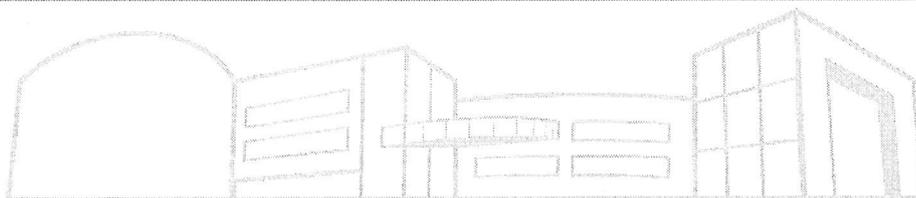


SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2020/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA DDMIX
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato, representado pela Senhora Presidente – Deputada Janaina Riva, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.037.787/0001-54, com sede na Av. Pedro de Faria Júnior, nº 1934, Quadra 01, Sala 30, Bairro: Distrito industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-270, neste ato representada pelo Senhor **Handerson Gabriel da Costa Oliveira**, portador do RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09, denominada **CONTRATADA**, considerando o consta no Protocolo SGED 2022/474779107, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade de 02 (dois) postos de trabalho na função de motorista referentes ao Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E VALOR

2.1. Pelo presente aditivo, fica acrescida a quantidade de 02 (dois) postos de trabalho na função de motorista, correspondente a aproximadamente 22,22% (vinte e dois virgula vinte e dois por cento) do objeto contratado.

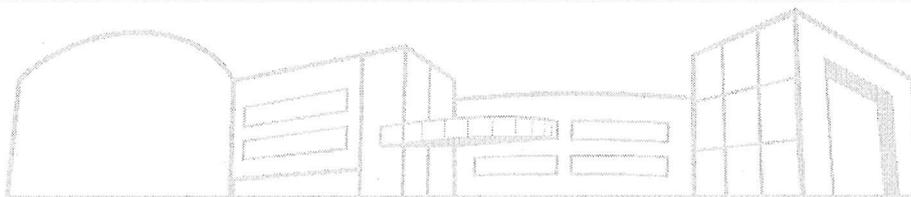
2.2. Pelo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 137.885,52 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ao valor total do Contrato, o que corresponde aproximadamente ao impacto financeiro de 22,22% (vinte e dois virgula vinte e dois por cento).

2.3. O quadro atualizado de postos de trabalho apresentará da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA, CATEGORIA MINIMA "B", INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POSTO	11	R\$ 5.745,23	R\$ 63.197,53	R\$ 758.370,36

Valor Total **MENSAL** do Lote 01: R\$ 63.197,53 (sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.4. O Contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 63.197,53 (sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 758.370,36 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	11	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	46	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

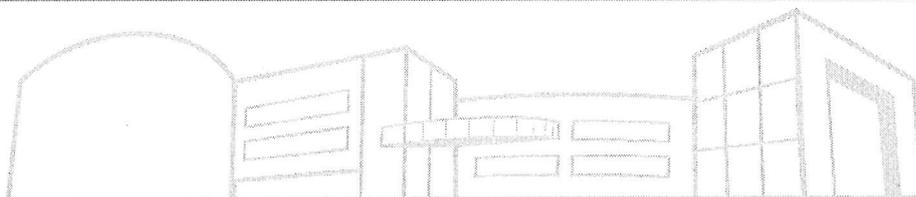
	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	48	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	640	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora/ALMT e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e demais artigos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, em 30 de junho de 2022.

<p align="center"><u>CONTRATANTE</u></p> <p align="center">ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p align="center">CNPJ nº 03.929.049/0001-11</p>	<p align="center"><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></p> <p>Dep. Eduardo Botelho : _____</p> <p>Presidente</p> <p>Max Russi: <u>[assinatura]</u></p> <p>1º Secretário</p>
<p align="center"><u>CONTRATADA</u></p> <p align="center">DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP</p> <p align="center">CNPJ nº 03.037.787/0001-54</p>	<p align="center"><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></p> <p align="center">Handerson Gabriel da Costa Oliveira RG nº 1818691-2 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09</p> <p>ASSINATURA: <u>[assinatura]</u></p>
<p><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG Nº: _____</p> <p>CPF Nº: <u>Luzia S. Ribeiro</u> Matrícula nº 41651</p> <p>ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> SCCC/ALMT</p>	<p><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG Nº: _____</p> <p>CPF Nº: JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO Matrícula nº 43074</p> <p>ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> CPF: 699.620.651-00 RG: 1163272-0 SJ/MT</p>

